



LEI N.º 3020, DE 4 DE MARÇO DE 1964.

Dá o nome de Maria Luiza Missalia a uma rua da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Maria Luiza Missalia Rua 6 do Jardim Ouro Branco com início na rua 10 e término na Rua D. Otávio Chagas de Miranda.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 4 de março de 1964.
ROY HELMEISTER NOVAES — PREFEITO DE CAMPINAS.

Publicado no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal em 4 de março de 1964.

LUIS GONZAGA DA SILVA LEITE — Diretor Interino do Departamento do Expediente.